



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20237001
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00001

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 20237001, CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ E A EMPRESA
BORTOLINI AGRICOLA E EMPREENDIMENTOS
LTDA**

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.041.049/0001-98, com sede no Poder Legislativo Municipal localizado no prédio da Câmara Municipal de Uruará, situado na Av. Perimetral Norte, S/Nº Bairro Centro de Uruará- Pará, representada neste ato por pelo Presidente do Legislativo Sr. João Carlos Reis Silva, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 6084657 SSP/PA e CPF nº 014.341.412-76 residente e domiciliado no km 170 Norte a 5 kms. da Rodovia Transamazônica, Uruará/Pa, daqui por diante denominado apenas **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, a empresa **BORTOLINI AGRICOLA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ nº 48.584.998/0001-45**, neste representada pelo seu sócio Sr. Pedro Bortolini, portador do CPF nº 300.388.399-20, RG: 5962946 PC/PA, brasileiro, casado, residente na Pedro Alvares Cabral nº 53 casa 3, Bairro centro, na Cidade de Uruará, daqui por diante denominado apenas **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2023-00001, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20237001, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula terceira do contrato, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (Doze) meses, de 01/02/2025 á 31/01/2026.

Nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula quarta do contrato, no período de um ano índice de reajuste calculado é de 6,75%, o valor do contrato global é de R\$ 103.630,00 (cento e três mil seiscentos e trinta reais), passando o contrato para o valor global de R\$ 110.624,64 (cento dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Justifica o presente aditivo devido a necessidade de continuidade de funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Uruará. Ressalta-se ainda que o imóvel possui salas totalmente adequadas para funcionamento das atividades Câmara Municipal de Uruará e por não dispomos de espaço próprio para manter os serviços, sendo imprescindível a locação do imóvel, pois a mudança de endereço causaria prejuízos administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, relativo ao Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2023-00001.

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

termo. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado digital pelas partes contratantes.

Uruará - PA, 31 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

LOCATÁRIA

BORTOLINI AGRICOLA E EMPREENDIMENTOS LTDA

LOCADOR